



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

GABRIEL ALMEIDA GOMES

O Atendimento Educacional Especializado e a garantia da
educação inclusiva no Currículo em Movimento do Distrito
Federal

Brasília – DF

2022

GABRIEL ALMEIDA GOMES

**O Atendimento Educacional Especializado e a garantia da educação
inclusiva no Currículo em Movimento do Distrito Federal**

Trabalho Final de Curso,
apresentado à disciplina Projeto 5,
como requisito básico para a
conclusão do curso de Licenciatura
em Pedagogia pela Universidade de
Brasília, sob orientação da
professora Catarina de Almeida
Santos.

Brasília - DF

2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Nasci no ano de 1998 no hospital regional de Taguatinga (HRT), filho de mãe cearense e pai mineiro, tive a oportunidade de começar minha vida acadêmica logo cedo aos 4 anos de idade em Taguatinga. Lembro-me de algumas birras, desenhos, brigas e acidentes dessa época. Com certeza eu não era uma criança de fácil convivência e logo cedo meus pais começaram a ouvir as primeiras reclamações sobre meu comportamento.

Em 2004 eu fui para a 1° série no colégio que marcaria minha vida para sempre, o antigo colégio Santa Terezinha em Taguatinga Norte, que hoje não existe mais, pois virou uma das unidades do colégio Projeção no ano seguinte a minha conclusão de ensino médio. Lá eu passei 11 anos, do 1° ano do ensino fundamental em 2004 até o 3° ano do ensino médio em 2015.

Eu gostei muito do meu tempo de escola, as vantagens de ter estudado por tanto tempo no mesmo lugar são incríveis, eu realmente criei raízes naquele lugar, conhecia todos os porteiros, “tias e tios” de limpeza, coordenadoras e coordenadores, “tias e tios” da cantina, a diretora, era tudo muito familiar. Era uma escola que não era tão exigente, a média era 6 e eu sempre fui o aluno nota 7,5 e 8 ou até mais em algumas matérias como história e geografia, que eram as disciplinas eu tinha mais afinidade. Nunca fiquei de recuperação anual em nenhuma matéria, era um ótimo aluno nesse quesito. As reclamações eram sempre as mesmas nas reuniões de pais, muita conversa e brincadeira na hora errada, foi assim do 1° ano do ensino fundamental até o 3° do ensino médio. Levei muitas advertências (a mais inusitada foi por jogar “truco” durante a aula, não sabia que isso era uma violação), mas nunca fui suspenso. Fiz muito amigos, alguns deles são meus amigos até hoje, tive ótimos professores e alguns nem tanto. Tinha professor de todo tipo, professores engraçados, parceiros, desleixados, experientes, inexperientes, tive até professores que também estudaram a vida toda no Santa Terezinha e depois se tornaram professores lá. Alguns desses professores se tornaram grandes inspirações para mim e para a minha decisão de ser professor. Sei que para muitas pessoas o período da escola é um verdadeiro calvário, mas o meu foi bem feliz, não era um fardo acordar cedo todos os dias para ir à aula, na verdade era até divertido.

O ambiente que eu vivi durante todos os 11 anos lá foi muito proveitoso e leve, eu poderia ter ido para escolas melhores, com infraestruturas superiores, mais

renomadas, mas provavelmente não seria tão feliz como eu fui e isso faz toda diferença. Acredito que essa experiência feliz tenha sido uns dos motivos para eu continuar buscando o ambiente escolar como meu futuro ambiente de trabalho, com certeza foi um dos motivos pelos quais eu escolhi a Pedagogia.

Foi tão bom esse período que sinto falta, acredito que é a fase mais legal da nossa vida e a gente nem dá tanto valor nela quando a gente a vive, nós estamos sempre pensando na frente, quando estamos no ensino fundamental ficamos ansiosos pra chegar ao ensino médio, quando estamos no ensino médio estamos ansiosos para entrar na faculdade, fazer 18 anos, poder dirigir e beber bebidas alcoólicas legalmente, nós pensamos que tudo está passando muito devagar e nunca chega a nossa hora de sermos jovens adultos, mas quando essa fase passa tudo parece ficar mais acelerado, muitos prazos e responsabilidades que antes não existiam. A verdade é que a vida muda tão drasticamente quando saímos da escola que parece até duas vidas diferentes em uma. Mas eu aproveitei, aproveitei tanto aquela escola que quando passo por ela hoje solto um demorado suspiro e penso “aqui eu vivi pra caramba”.

Falando mais sobre a minha formação acadêmica nesse período escolar, acredito que tive uma escolarização decente, muito acima do que a média das pessoas tem condições de ter, fui privilegiado por estudar em uma boa escola durante muito tempo. Gostava muito das matérias da área de ciências humanas como literatura, gramática, história, inglês, geografia e redação. Tinha muitas limitações em matemática e física, inclusive sinto falta de uma boa base matemática até hoje. Todos esses aprendizados foram muito importantes posteriormente tanto para o curso de pedagogia quanto para a vida em geral.

Minha formação humana também foi importante nesse período, o Santa Terezinha era um colégio que humanizava suas relações e isso era ótimo pra quem estudava lá. Acredito que essa característica se devia ao fato de ser uma escola típica de bairro na QNJ e que os donos eram uma família que morava logo em frente à escola, não que a escola não fosse um negócio, claro que era, mas era muito diferente das grandes redes de escolas particulares como Ideal, Projeção e Marista, por exemplo.

O processo para escolher o curso de Pedagogia foi sinuoso. Já quis ser muitas coisas nesses anos todos, sempre fui muito indeciso em relação a isso. Alguns dos cursos que eu pensei em cursar: jornalismo, direito, relações internacionais e as licenciaturas em inglês, português, geografia e história. Acabou que ao final do ensino médio eu escolhi o Direito na Universidade Católica de Brasília (UCB). Entrei no

primeiro semestre de 2016. Foi uma decisão mal pensada na verdade, eu fiquei pressionado, pois não tinha passado no Programa de Avaliação Seriada (PAS) para o curso de Licenciatura em Inglês na UnB, com isso meus pais queriam que eu escolhesse uma faculdade e curso com urgência para que eu começasse logo no 1º semestre de 2016. Uma amiga minha tinha começado o curso de Direito na UCB e eu pensei que seria uma boa escolha pra mim também, “pois direito é um ótimo curso para fazer concursos” era o que meus pais diziam. Fiz o primeiro semestre e gostei muito, gostei das matérias, gostei do campus, gostei dos colegas, mas uma coisa foi determinante para que eu escolhesse não continuar no 2º semestre. Ao final de uma apresentação de trabalho sobre a Reforma Protestante na matéria de Educação Religiosa (matéria que até hoje eu não entendi certamente o que estava fazendo na minha grade curricular do 1º semestre em Direito) meu professor me elogiou muito e disse para mim: “Parabéns, Gabriel. Você deu uma verdadeira aula.” Essas palavras marcaram meu coração e naquele momento eu voltei a pensar que meu futuro era ser professor, mais especificamente de história que era minha matéria favorita. Ser professor é algo muito presente na minha família, minha mãe é professora e eu tenho pelo menos seis tias que também são professoras, então eu cresci com certa admiração pelo o caminho docente. Antes mesmo de cursar Direito eu já havia pensado nessa possibilidade diversas vezes. Então eu cancelei minha matrícula no 2º semestre de 2016 e comecei a estudar para o vestibular da UnB de 2017.

Durante esse período de preparação meu foco foi passar no vestibular para o curso de Licenciatura em História para realizar meu desejo pessoal de me tornar professor de história, porém meu resultado não foi o esperado e eu acabei tendo uma nota inferior do que eu imaginava. Essa nota não foi suficiente para passar no curso que eu queria. Analisando as opções que eu tinha cheguei à conclusão que o melhor era o curso de Pedagogia, pois é o curso da área da educação mais amplo e com maiores possibilidades de atuação, além de que os concursos da Secretaria de Educação do DF geralmente favorecem em quantitativo de vagas os professores formados em Pedagogia. E foi dessa forma que no 2º semestre de 2017 eu comecei a cursar Pedagogia na UnB.

Ao iniciar o curso me senti completamente perdido, pois a dinâmica acadêmica da UnB era muito diferente da que eu vivenciei no 1º semestre de Direito. A metodologia dos professores era bem diferente, na UCB eu me sentia em um espaço mais parecido com o da escola: aulas expositivas, papel e caneta na mão copiando o que está no quadro, silêncio e cadeiras em fileiras. Na UnB foi totalmente diferente, senti

que a dinâmica necessitava muito mais da minha participação, percebi que tinha voz muito mais ativa, conseqüentemente eu precisaria me esforçar muito mais, afinal “com grandes poderes vem grandes responsabilidades”, foi exatamente o que eu senti.

Depois de ter me acostumado com a dinâmica acadêmica da UnB eu me senti mais seguro, fiz amigos, conheci professoras incríveis, caminhei pelo o campus, conheci o ICC e as outras faculdades. Entretanto, entendo que eu poderia ter vivido mais intensamente e com o tempo eu acabei ficando muito acomodado. Não tive tanta experiência em escola como minhas colegas e isso provavelmente vai cobrar um preço quando eu começar minha carreira docente. Minha formação na Pedagogia foi ótima, mas faltou me doar mais para o curso e para a UnB. A pandemia também foi um fator negativo na minha formação, ficamos um semestre parados e depois voltamos com as aulas à distância e é dessa forma que eu vou encerrar esse ciclo como universitário na UnB, um tanto quanto melancólico por ter tido 2 anos da minha formação sem pisar na Faculdade de Educação. Senti muita saudade das aulas presenciais nesse período. É certo de que eu não me adaptei às aulas online como muitas outras pessoas, minha concentração foi muito menor, as interações com os colegas e professores foram muito limitadas, mas pelo menos eu tenho a consciência de que eu tive a oportunidade de continuar estudando e pude finalizar meu curso graças à rede de apoio e estrutura que meus pais me deram em casa.

O que eu mais gostei da UnB, além das pessoas, foi como ela nos transforma. Certa vez no ensino médio eu escutei de uma professora que ela só virou “gente” depois que vivenciou a UnB por 5 anos, ela havia dito que a UnB transformou a maneira dela de pensar e viver, e hoje entendo que não é exagero nenhum dizer isso. Eu entrei na UnB com 19 anos e saio com 24 como uma pessoa muito melhor. A UnB nos possibilita repensar nossos preconceitos, nos permite conhecer pessoas novas e de todos os tipos, ela amplia nosso modo de pensar, nos tornando mais críticos, mais políticos, mais sociais, mais cientistas. Todas as rodas de conversa e debates que eu participei me permitiram pensar de um jeito que eu não pensava antes. Tornei-me mais aberto a novas ideias e bem menos conservador, e isso foi muito bom. Com certeza sentirei falta dessa Universidade que transforma vidas e democratiza os múltiplos saberes.

Artigo

O Atendimento Educacional Especializado na garantia da educação inclusiva no Currículo em Movimento do Distrito Federal

The Specialized Educational Service in guaranteeing inclusive education in the Curriculum in Motion of the Federal District

Gabriel Almeida Gomes

RESUMO

Uma das pautas mais discutidas no cenário educacional é como incluir as pessoas com necessidades educacionais especiais, mais do que isso, como valorizar as diferenças e não demarca-las como obstáculos de aprendizado. Tendo em vista essas discussões, este artigo, a partir da questão problematizadora, sobre qual o papel do AEE na garantia do direito à educação na perspectiva da inclusão, especialmente no Currículo em Movimento do DF, tem como objetivo analisar e problematizar as ações no âmbito do Currículo para essa garantia, as questões relacionadas ao AEE, enfatizando a relevância que esse segmento tem na promoção da educação inclusiva. Para isso, se faz necessário a utilização metodológica de uma pesquisa de cunho qualitativo, com o suporte analítico documental e diálogo com autores que já se debruçaram em relação à temática, como por exemplo: **AUTORES**.

É evidente de que muito já foi conquistado e os avanços nas últimas décadas são marcos históricos na perspectiva da Educação Especial, mas um longo caminho ainda precisa ser percorrido na busca por igualdade de acesso à educação pública de qualidade para as pessoas com deficiência, sobretudo frente aos retrocessos no campo da política federal, que tenta retomar visões ultrapassadas de atendimento que não se pautam na educação inclusiva e sim nos processos segregacionistas tradicionais. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tronou-se um direito público resultado da luta provida pelos movimentos que batalham em prol do direito à educação para todas as pessoas e este artigo é resultado da preocupação constante para que sigamos progredindo na busca por mais igualdade e respeito à diversidade.

Palavras-chave: Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado.

ABSTRACT

One of the most discussed guidelines in the educational scenario is how to include people with special educational needs, more than that, how to value differences and not demarcate them as obstacles to learning. Much has already been achieved and advances in recent decades are historic milestones from the perspective of Special Education, but a long way still needs to be traveled in the search for equal access to quality public education for people with disabilities, especially in the face of setbacks in the field of federal policy, which tries to retake outdated views of care that are not based on inclusive education but on traditional segregationist processes. Specialized Educational

Assistance (AEE) has become a public right as a result of the struggle provided by movements that fight for the right to education for all people. In view of these discussions, this article, from the problematizing question, about the role of the AEE in guaranteeing the right to education from the perspective of inclusion, especially in the public network of the DF, aims to analyze and problematize the actions within the scope of Network for this guarantee, the issues related to the AEE, emphasizing the relevance that this segment has in the promotion of inclusive education.

Keywords: Special Education, Inclusive Education, Specialized Educational Services,

1. Introdução

TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO (ADICIONAR + REFERENCIAL TEÓRICO)

É indiscutível a importância das lutas e discussões relacionadas à educação inclusiva, pois graças a ela a Educação Especial ganhou protagonismo nas últimas décadas, influenciando toda uma nova perspectiva de inclusão, respeito, diversidade e acessibilidade dentro das salas de aula. Só através dessas lutas e debates podemos mudar a realidade educacional brasileira, que em grande parte ainda não é inclusiva. A história de luta travada contra a exclusão e o apagamento das pessoas com deficiência é recente, por séculos essas pessoas foram ridicularizadas e afastadas do convívio social, vistas como incapazes de se adequar nos padrões impostos de “normalidade”, ainda mais no contexto educacional. Para desconstruir estes paradigmas e imposições socioculturais, foram necessárias muitas décadas de luta, avanço e recuos que levaram ao reconhecimento das pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, como sujeitos de direito, seja dentro ou fora das escolas.

Nesse contexto complexo de luta por igualdade das oportunidades educacionais, garantia da educação como direitos de todos e todas, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem um importante papel, por meio do trabalho de professoras e professores, seja no campo investigativo, seja nas ações diárias e trabalho coordenado entre a equipe do AEE e os demais profissionais da escola. Esta relação colaborativa e o seu papel para garantia do direito à educação é o principal tema do presente artigo, levando a pergunta de problematização norteadora: Qual o papel do AEE na garantia do direito à educação na perspectiva do Currículo em Movimento do DF?

Para responder a essa questão, o trabalho tem como objetivo geral analisar e compreender o papel do AEE na garantia do direito à educação, na perspectiva da inclusão, no âmbito do Currículo em Movimento do DF através de uma pesquisa de caráter qualitativo. Para tal, pretende a partir da análise do documento Currículo em Movimento da Educação Básica voltado para Educação Especial, explicitar os conceitos, objetivos e diretrizes do AEE, assim como os pilares teóricos que fundamentam a política de educação na perspectiva da inclusão, nesse documento, especialmente no que se refere ao AEE. Além disso, foi necessária a realização de uma breve contextualização histórica da trajetória da Educação Especial no Brasil, levando em consideração marcos legais, o progresso da modalidade no contexto educacional

brasileiro e a construção de conceitos acerca da Educação Especial na perspectiva da inclusão.

Além do objetivo geral da pesquisa, os objetivos específicos do trabalho, que segundo Silva (2010) são subobjetivos necessários para que se alcance o objetivo geral da pesquisa científica, serão destrinchados nos subtópicos do artigo nos títulos de: Educação na perspectiva da inclusão: conceitos e base legal, Educação na perspectiva da inclusão no Currículo em Movimento do DF e Atendimento Educacional Especializado: conceitos, diretrizes e objetivos no Currículo em Movimento no DF. Cumprindo assim todas as etapas e objetivos propostos no presente artigo. Os objetivos específicos da pesquisa são: identificar os avanços históricos e marcos legais da Educação Especial na perspectiva da inclusão no Brasil, investigar a Educação na perspectiva da inclusão no Currículo em Movimento, além de, por fim, analisar as diretrizes, conceitos, objetivos e princípios do Atendimento Educacional Especializado dentro do Currículo em Movimento.

Para realização deste trabalho será utilizado a análise documental, que é, segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), “[...] um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”. Tendo como característica principal a utilização de documentos para a realização de análises, essa metodologia não pode ser confundida com a análise bibliográfica, que por sua vez, segundo Junior, Oliveira, Santos e Schnekenberg (2021), tem como centralidade documentos com natureza divergente à análise documental, são documentos já com tratamento analítico, tais como artigos, livros e outros trabalhos científicos.

Neste artigo serão considerados documentos tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, o já mencionado Currículo em Movimento da Educação Básica voltado para Educação Especial, entre outros textos legais de substancial relevância na perspectiva da Educação Especial, como, por exemplo, o Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o AEE e dá outras providências.

Esses documentos, ou a existência de artigos e dispositivos relacionados à defesa do direito da pessoa com deficiência dentro de outros documentos, como na Carta Magna, só se tornaram realidade graças à luta e o empenho da comunidade que defende e preza pelos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação. Logo, esse artigo reconhece e enaltece a importância

histórico-sociopolítica destes grupos na luta diária contra a exclusão, o preconceito, o capacitismo e todas as outras formas de diminuir ou apagar as pessoas com deficiência da nossa sociedade. Reconhece ainda, que embora a base legal garanta o direito, a sua efetivação depende da luta constante. Nesse sentido, a análise da base documental não está descolada da compreensão de que sair da lei para a realidade dependerá sempre da nossa luta, inclusive por meio de estudos como este, que busca contribuir para a compreensão da realidade concreta.

Vale ressaltar que a terminologia em relação à pessoa com deficiência, principal público-alvo do AEE, utilizada nesse trabalho varia porque muitos dos documentos revistos são conflitantes em relação à terminologia e em alguns casos não estão de acordo com que se é convencionado pela sociedade atualmente, como por exemplo, o termo presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990): “portadores de deficiência”. Lopes (2014) aponta que as terminologias Educação Especial foram se transformando ao longo do tempo de acordo com o pensamento vigente de cada época, fazendo com que surgissem várias terminologias diferentes, e muitos dos termos usados caíram em desuso, mas em vários textos legais ainda são presentes.

Além de todos estes processos, se faz necessário explicar o porquê da escolha deste tema tão importante e sensível dentro das discussões no contexto educacional para a realização deste artigo de conclusão de curso. Como estudante de Pedagogia eu venho me aproximando dessa temática desde que entrei na UnB, realizando estágios, projetos e ensaios sobre o AEE, principalmente por causa do meu envolvimento familiar com este segmento da Educação, pois minha querida mãe é professora de AEE há 6 anos. Por esses motivos, todos os meus processos dentro da Faculdade de Educação foram direcionados para a realização deste artigo com essa temática.

2. Educação na perspectiva da inclusão: Conceitos e base legal

Inicialmente gostaria de iniciar abordando os conceitos de inclusão e exclusão, conceitos estes que serão importantes para dialogarmos sobre os tópicos seguintes. Para Sofia Freire (2008, p. 5) a inclusão é:

[...] é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceitos e respeitados naquilo que os diferencia dos outros. No contexto educacional, vem, também, defender o direito de todos os alunos desenvolverem e concretizarem as suas potencialidades, bem como de apropriarem as

competências que lhes permitam exercer o seu direito de cidadania, através de uma educação de qualidade, que foi talhada tendo em conta as suas necessidades, interesses e características. (FREIRE, 2008, p. 5)

Ou seja, este conceito

Para conceituar a educação na perspectiva da inclusão, se faz necessário primeiro uma breve contextualização histórica dessa modalidade educacional no Brasil. A educação de estudantes com necessidades educativas especiais tradicionalmente era realizada de forma segregacionista, excluindo os educandos com deficiência e perpetuando o paradigma de que a sala de aula regular não era espaço para essas pessoas, aumentando assim a desigualdade de oportunidades e a lacuna entre os estudantes do ensino regular e os estudantes com necessidades educacionais especiais.

Segundo as pesquisas da área de educação, sobretudo aquelas que debruçaram sobre a temática da exclusão ou inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais, até a década de 1950 não eram debatidos temas relacionados à inclusão educacional de pessoas com deficiência, no âmbito das políticas públicas de educação. Em que pese a luta de famílias e educadores, a lógica de negação do direito à educação para a população em geral, era potencializada para estudantes com deficiência. Pesquisadores como Rogalski (2010) e Sasaki (2002) mostram que só na década de 1970, após muita luta, sobretudo de familiares, começa se tornar pública as preocupações de governos para iniciar o processo de inclusão na educação pública e privada. Como aponta Rogalski, “Foi a partir de 1970, que a educação especial passou a ser discutida, tornando-se preocupação dos governos com a criação de instituições públicas e privadas, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais”. (ROGALSKI, 2010, p. 2).

Um exemplo desse movimento que demarcou a ação governamental na perspectiva da Educação Especial foi quando, em 1973, o MEC criou o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP. Esse órgão federal foi fundado com objetivo de promover a Educação Especial em todo território nacional, apesar da perspectiva integracionista/assistencialista vigente da época, o órgão foi importante, impulsionando ações na área da educação voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação.

Inclusive no DF, na mesma década de 1970, segundo Currículo em Movimento do DF (2014), o atendimento educacional especializado começou a ser realizado no DF, porém de forma segregada, enfatizando a individualização, normatização e a perspectiva integracionista da Educação Especial. Ainda segundo o Currículo, é observado que o

atendimento educacional especializado era tratado como uma modalidade de ensino paralelo sem espaço dialogal com a modalidade de ensino regular.

As lutas travadas durante décadas resultaram nos avanços alcançados na Constituição Federal de 1988, que traz um conjunto de direitos sociais e individuais, dentre eles a proibição de preconceitos e o estabelecimento da educação como direito social, devendo o Estado e a família, em colaboração com a sociedade, garantir a todas as pessoas residentes no Brasil, independente das suas condições. Em uma perspectiva mais ampla, posteriormente, a Declaração de Salamanca em 1994 foi o documento mais importante na busca por uma nova estrutura educacional voltada para a inclusão. Isto porque ela reafirma uma nova percepção em relação à Educação Especial, onde a escola deve se adaptar ao educando com deficiência e não o contrário. Segundo Menezes (2001), a Declaração foi resultado de uma tendência mundial que consolidou a importância da educação na perspectiva da inclusão, ampliando os conceitos de necessidades educacionais especiais para além dos convencionais conceitos limitadores defendidos até então. A Declaração de Salamanca (1994) foi resultado da Conferência Mundial de Educação Especial onde reuniram-se representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais, o Brasil estava presente na Conferência e foi signatário da Declaração.

No segundo tópico da Declaração de Salamanca é dito que os países e organizações internacionais acreditam e proclamam que:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (SALAMANCA, 1994, p. 1)

Além dos marcos supracitados, no caso brasileiro existem bases legais infraconstitucionais que são muito importantes nessa trajetória de luta pelos direitos da pessoa com deficiência no contexto educacional. As leis nº 8.069, de 13 de julho de

1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), são dispositivos legais de suma importância. O art. 54 do ECA ao dispor sobre a obrigação do Estado de garantir o direito à educação, define que deve ser assegurado que todas as crianças e adolescentes tenham direito “III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990).

O capítulo IX do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) é inteiramente voltado para o direito à educação. O art. 27 define que

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (BRASIL, 2015)

O Estatuto (2015) dispõe, ainda, sobre vários outros direitos da pessoa com deficiência no contexto educacional, entre eles destacam-se alguns que citam o atendimento educacional especializado. Segundo o artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015): “Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: [...]” (BRASIL, 2015). O III dispõe sobre essa responsabilidade do poder público:

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; (BRASIL, 2015)

Além de prevê, no inciso VII o:

planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva; (BRASIL, 2015)

Podemos observar que tais dispositivos convergem com os compromissos firmados na Declaração de Salamanca (1994) e na Constituição Federal (1988), demarcando um novo momento na Educação Especial na perspectiva da inclusão no Brasil. Essa trajetória histórica é fundamental para compreendermos as lutas e

conquistas e, especialmente, que a educação inclusiva está sempre vinculada à luta pela garantia dos direitos educacionais da pessoa com deficiência. Esses avanços são sempre questionados dentro das escolas, até mesmo por professores que não se sentem preparados para trabalhar em uma sala de aula diversificada, o que exige uma formação igualmente diversificada, sobretudo no campo da formação continuada que os qualifiquem para compreender e trabalhar na perspectiva da inclusão. A educação na perspectiva inclusiva precisa se reafirmar todos os dias para que o direito da pessoa com deficiência seja respeitado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996, aprovada após anos de discussão, reafirma o direito à educação, previsto na Constituição de 1988, e traz o conceito de Educação Especial como modalidade educativa no Brasil. A LDB define no art. 58 que é “[...] a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.” (BRASIL, 1996).

Além de conceituar o que é a Educação Especial, a LDB ainda traz outros importantes dispositivos em relação à temática, que são fundamentais para a regulamentação da modalidade no contexto educacional brasileiro. Dentre os dispositivos, cabe destacar:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

“Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

(BRASIL, 1996)

Estes dispositivos da LDB reforçaram a necessidade de mudança urgente na rede educacional brasileira, inclusive no DF. Segundo o Currículo em Movimento (2014), após a gênese da LDB, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) iniciou um processo de reorganização da Educação Especial no DF, com o objetivo de superar os velhos paradigmas tradicionais de segregação e exclusão aplicadas nas escolas da Rede, voltando o foco dessa modalidade para criação de sistema mais inclusivo, trabalhando em conjunto com a rede regular de ensino. Para isso, segundo o Currículo (2014), a SEEDF avaliou o sistema de ensino, desenvolveu e instituiu políticas educacionais e de acessibilidade que visavam eliminar as barreiras educacionais para participação concreta dos educandos.

Tais mudanças levaram a discussão para a necessidade de criação do próprio Currículo em Movimento em 2014, documento este que defende uma nova perspectiva de educação inclusiva, considerando as necessidades diversas nos processos de desenvolvimento e de aprendizagem dos estudantes. E hoje, segundo dados de fevereiro de 2022, retirados do site da SEEDF, a Rede possui cerca de 20.843 estudantes com algum tipo de deficiência dos quais 15.927 estão matriculados em classes comum. É inevitável observar que mesmo diante de números positivos como estes, sabemos que a realidade nas escolas públicas do DF não é de total inclusão, mas é visível o esforço e os avanços conquistados nesse contexto.

Voltando a Declaração de Salamanca, lembramos que toda criança tem o direito fundamental a educação, sem segregações, sem exceções, e este é o princípio que rege a busca pela garantia da educação inclusiva. A educação especial visa o respeito às diferentes formas de aprender, levando em consideração sempre a diversidade de pessoas dentro de uma sala de aula. Esse princípio regente na Educação Especial brasileira foi uma conquista referendada pelos marcos legais revistos neste presente artigo, seja constituição ou leis infraconstitucionais.

3. Educação na perspectiva da inclusão no Currículo em Movimento do DF

O Currículo em Movimento do DF (2014) é um documento oficial da Secretaria de Educação do DF, que alinhado com as Leis federais de educação, tem como objetivo regulamentar os currículos das escolas através da prática de gestão democrática nas diferentes modalidades de ensino do sistema público educacional do DF e deve, segundo o caderno de Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento, ser: “[...]”

permanentemente avaliado e significado a partir de concepções e práticas empreendidas por cada um e cada uma no contexto concreto das escolas e das salas de aula da rede pública e particular de ensino.” (BRASÍLIA, p. 20)

Com o intuito de contemplar as mais diversas modalidades dentro da educação, o Currículo foi subdividido em 7 partes, assim organizadas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Novo Ensino Médio, Educação Profissional e à Distância, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Especial e os Pressupostos Teóricos do próprio Currículo. Todas as partes do Currículo em Movimento podem ser encontradas no site oficial da Secretaria de Educação do DF.

De acordo com o caderno de Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento (2014, p. 10), o Currículo objetiva: “[...] ampliar tempos, espaços e oportunidades educacionais.” É interessante observar que no mesmo Currículo evidencie-se que ocorreu:

[...] uma saudável e natural “atualização históricocultural” do currículo, própria dos que educam e dos que são educados, educando-se mutuamente, especialmente para que se alinhe com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e com as demais Diretrizes Curriculares Nacionais que orientam etapas e modalidades desse nível de ensino.(DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 17)

Eu meio a todas as páginas dos Pressupostos Teóricos (2014) é possível observar essa atualização da Educação Básica, e Integral, do DF, e que afeta diretamente a nova perspectiva de inclusão apresentada no caderno que dispõe sobre a Educação Especial. Outra citação a ser destacada é em relação princípios da Educação Integral, que é fundamento do Currículo em Movimento, dispõe-se a seguinte normatização:

A Educação Integral, fundamento deste Currículo, tem como princípios: integralidade, intersetorização, transversalidade, diálogo escola-comunidade, territorialidade, trabalho em rede e convivência escolar negociada, o que possibilita a ampliação de oportunidades às crianças, jovens e adultos e, conseqüentemente, o fortalecimento da participação cidadã no processo de concretização de fundamentos, objetivos e procedimentos propostos pelo Currículo de Educação Básica.(DISTRITO FEDERAL 2014, p. 11)

Visto que estes pressupostos, objetivos e princípios são pilares dos Pressupostos Teóricos do Currículo como um todo, de forma integralizada, neste momento do artigo faz-se necessário a realização de uma pesquisa documental voltada prioritariamente para o caderno do Currículo em Movimento com foco na Educação Especial do DF. Segundo este Currículo (2014), a Educação Especial se caracteriza como uma modalidade da educação escolar ofertada às pessoas com necessidades educacionais especiais, sendo

que essa modalidade deve ser ofertada e garantida em todos os níveis escolares no estado brasileiro.

Tal obrigatoriedade de oferta e garantia tem fundamentação constitucional, já que em nossa Carta Magna de 1988 (inciso III do art. 208), a Educação Especial está assegurada como dever do Estado, sua realização deve ser garantida preferencialmente na rede regular de ensino e por meio do atendimento educacional especializado. Essa garantia se tornou um alicerce na luta pelos os direitos educacionais das pessoas com deficiência.

De acordo com o Currículo em Movimento (2014), o alinhamento das políticas públicas educacionais na perspectiva inclusiva dos sistemas de ensino dos Estados, Municípios e do DF, orientado pelo Ministério da Educação, é fundamentado em três eixos estratégicos, são eles: institucionalização, financiamento (adaptações do espaço físico, materiais, mobiliário, equipamentos e sistemas de comunicação alternativos) e orientações das práticas pedagógicas inclusivas.

Outros princípios que fundamentam a Educação Especial na perspectiva da inclusão, segundo o Currículo em Movimento (2014):

[...] equidade, de direito à dignidade humana, na educabilidade de todos os seres humanos, independentemente de comprometimentos que possam apresentar em decorrência de suas especificidades, no direito à igualdade de oportunidades educacionais, à liberdade de aprender e de expressar-se, e no direito de ser diferente. (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 12)

Segundo o Currículo em Movimento, ao se referir à garantia da Educação Especial como dever do Estado e que “[...] sua realização deve ser assegurada preferencialmente na rede regular de ensino e por meio do atendimento educacional especializado” (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 8), é afirmado que:

Atualmente, esta é uma questão contemplada nos normativos que regem a educação nacional, expressa em legislação, incorporada e naturalizada na e pela sociedade, a fim de assegurar o processo educativo das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 8)

Não que isso signifique que na prática o direito está garantido, mas é evidente a existência de dispositivos legais e órgãos responsáveis para que as cobranças necessárias sejam feitas, afinal, estamos muito distantes de uma realidade totalmente inclusiva. Essa garantia na base legal é fruto das múltiplas lutas firmadas por diversos coletivos do meio da educação e defensores do direito da pessoa com deficiência. O Currículo em Movimento (2014, p. 8) define que a “A trajetória do atendimento aos

estudantes com necessidades educacionais especiais é marcada pela luta em busca da garantia do direito de todos estarem na escola.” Essa é força motriz da busca por mais acessibilidade e inclusão dentro das escolas. Nesse sentido o Currículo em Movimento se mostra um documento de grande valor na formação dos profissionais da educação, principalmente para os professores com especializações voltadas para Educação Especial.

4. Atendimento Educacional Especializado: Conceitos, diretrizes e objetivos no Currículo em Movimento no DF

Como foi visto ao longo do presente artigo, a Educação Especial na perspectiva da inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais ou superdotação é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e, assim como em muitos outros processos educacionais, traz diversas barreiras na sua realização. Para superar essas barreiras e proporcionar um ambiente escolar de inclusão, o AEE foi instituído nas escolas públicas. Nesse aspecto pode-se afirmar que o AEE retoma princípios da Declaração de Salamanca (1994), como uma ponte de inclusão que liga o estudante com a escola, superando qualquer tipo de limitação nos seus processos de desenvolvimento e aprendizagem. De acordo com o Currículo em Movimento (2014, p. 14), o AEE tem função de: “[...] identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação de estudantes, considerando suas necessidades específicas”. Desta forma não se deve caracterizar o AEE como reforço escolar ou complementação das atividades escolares desenvolvidas nas turmas regulares, pois o intuito do AEE é baseado na equidade e na colaboração de todas as modalidades de ensino em prol da inclusão.

Para isso, o AEE deve integrar a proposta pedagógica escolar, fomentando a participação familiar no processo inclusivo, além de que deve ser realizado em articulação com outras práticas políticas públicas de inclusão educacional. O Currículo em Movimento ainda discorre que, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 7.611/2011, decreto este que regulamenta sobre a educação especial, o AEE e dá outras providências, além disto, revoga Decreto nº 6.571/2008, o AEE deve ser prestado de forma:

- I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou
- II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 2011)

O Currículo em Movimento (2014) dá grande destaque e enfatiza que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) definiu ações de formação de professores para o AEE e demais profissionais da educação para fortalecer a cultura inclusiva dentro das escolas, e reitera o conceito de AEE como um serviço pedagógico de natureza complementar e suplementar que age em conjunto com as outras modalidades de ensino. Além disso, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) define também o público-alvo da Educação Especial e do AEE, sendo eles composto por educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008).

Outro documento que é indicado com grande importância no Currículo é a Resolução nº 04/2009 do CNE/CEB onde institui-se as Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado em Educação Básica, que institucionaliza o AEE e atenta para a necessidade que o próprio passe a se contemplado no projeto político pedagógico das escolas. É destacado nesta Resolução o caráter pedagógico das salas de recursos multifuncionais como principal espaço para o AEE, mas não único. No mais, também prevê a participação familiar e a elaboração de elaboração de Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE por parte de professor especializado.

É reconhecido que um dos grandes desafios da Educação Especial na perspectiva da inclusão é a formação continuada dos professores para a realização de um trabalho pedagógico mais adaptado às múltiplas necessidades especiais encontradas dentro de sala de aula. Tendo em vista este obstáculo o Currículo em Movimento (2014), ao apontar ações concretas de políticas públicas afirmativas no âmbito federal, estadual, municipal e distrital visando às demandas de inclusão social e educacional do público alvo da Educação Especial, e nesse aspecto ele engloba estudantes com altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e aqueles com deficiências física, intelectual e sensorial (mesmo público no qual se assegura o direito ao AEE), destaca-se a: “Parceria com instituições públicas de educação superior para a formação continuada de professores com a oferta de cursos voltados para o atendimento educacional especializado, na modalidade a distância.” (DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 16).

Nesse aspecto destacado no Currículo em Movimento (20214), é importante salientar o trabalho feito pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

(SEEDF), que através da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), vem realizando um importante trabalho nesse contexto, fomentando a formação continuada dos professores da rede pública do DF e estabelecendo uma cultura de pesquisa através de cursos de especialização nas mais diversas áreas da Educação, inclusive na área da Educação Especial.

Tendo em vista todos os conceitos, diretrizes e objetivos do AEE sob a ótica do Currículo em Movimento (2014), acredita-se que este serviço pedagógico é importante aliado na construção de uma cultura inclusiva nas escolas do DF, pois complementam e colaboraram o trabalho dos professores da modalidade de ensino regular, que em muitos momentos se sentem desamparados com tanta demanda de tantos educandos com necessidades educacionais variadas. Educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação se sentem acolhidos nesses espaços e isso acarreta um melhor desenvolvimento pessoal e educacional destes estudantes. No Currículo em Movimento (2014) destaca-se que:

Para fazer a ação inclusiva em espaços escolares e desenvolver a proposta curricular de modo coerente a essa perspectiva, é preciso inicialmente afirmar que o estudante com necessidades especiais deve fazer parte da classe regular, aprendendo as mesmas coisas que os outros, mesmo que de modo diferente, cabendo ao professor fazer as necessárias adaptações. Essa proposta difere de práticas tradicionais da Educação “Especial” que, ao enfatizar a dificuldade, ocasionam a construção de um currículo limitado, desvinculado da realidade afetiva-social do estudante e de sua idade cronológica, com planejamento difuso e sistema de avaliação precário e indefinido. Por tais razões, há que se viabilizar o acesso ao currículo do estudante com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e o AEE hoje se constitui como espaço para a realização da Educação Especial.(DISTRITO FEDERAL, 2014, p. 19)

5. Considerações finais

É interessante observar os benefícios promovidos pelo o AEE e como essa política pública influencia positivamente a trajetória educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação. Além da trajetória acadêmica, esse apoio institucional é de suma importância no desenvolvimento pessoal dessas pessoas. É importante na construção da autoestima pessoal, na formação de senso crítico para cobrar os direitos garantidos por Leis federais, estaduais, municipais e distritais, para que se sintam capazes, pertencentes a uma sociedade na qual eles possam

fazer a diferença, para crescerem enquanto indivíduos empoderados e conhecedores de seu potencial. Uma educação verdadeiramente inclusiva tem o potencial de fazer a diferença na vida dessas pessoas e fazer a diferença na sociedade. É verdade que ainda estamos longe de encontrar esse cenário nas escolas brasileiras, mas as conquistas realizadas nas últimas décadas são de extrema relevância, e é assim que se é construído uma cultura educacional que não diferencia, exclui ou diminui a pessoa com deficiência, transtornos globais ou superdotação.

É importante salientar que o AEE não é a solução para todos os problemas enfrentados na Educação Especial, somente com o trabalho em conjunto de políticas públicas, gestão escolar, cultura educacional, professores da educação regular e todos os outros níveis que englobam o contexto educacional, que a educação inclusiva passará a ser uma realidade. Desta forma, é fundamental que continuem as discussões, as problematizações destes tópicos para que sempre se almeje o que hoje é considerado utópico.

Referências

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 26 maio 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL, **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em 4 mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008a.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca – Espanha, 1994.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do DF. **Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Especial.** Brasília, 2014a.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Educação do DF. **Currículo em Movimento: Pressupostos Teóricos.** Brasília, 2014a.

FREIRE, Sofia. **Um olhar sobre a inclusão.** Revista de Educação, p. 5-20, 2008.

Junior, E. B. L., de Oliveira, G. S., dos Santos, A. C. O., & Schnekenberg, G. F. (2021). **Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa.** *Cadernos da FUCAMP*, 20(44).

Lopes, S. A. (2014). **Considerações sobre a terminologia alunos com necessidades educacionais especiais.** Revista Educação Especial, 27(50), 737-750.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete Declaração de Salamanca. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil.** São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/declaracao-de-salamanca/>>. Acesso em 18 mai 2022.

ROGALSKI, Solange Menin. **História do surgimento da educação especial.** Vol. 5, 2010.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

SILVA, E. **Metodologia de Pesquisa Aplicada – Como escrever um artigo científico?** Faculdade de Tecnologia Senac DF. Brasília, 2010.